



## PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Unidade de Contratos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

### TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6027.2022/0013066-0

#### TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 155/SVMA/2025

CONTRATO Nº 060/SVMA/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2022/0013066-0

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 04/2022 – COBES – Processo de Licitação: 6013.202021/0003362-6. **Ata de Registro de Preços** 007/SEGES-COBES/2022 – Processo da ARP 6013.2022/0003362-6

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de Cartão de Pagamento Magnético ou microprocessado para Prefeitura do Município de São Paulo, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I - Termo de Referência sob SEI nº 072689174.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ 74.118.514/0001-82

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo contratual, por 12 (doze) meses.

**VALOR ANUAL:** Valor mensal estimado de R\$ 9.024,50 (nove mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e valor anual estimado de **R\$ 108.294,00 (cento e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais)**, consoante planilha resumida de valores de combustível [112061596](#):

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.10.18.122.3024.2.100.33903000.00.1.500.9001.1

Pelo presente Instrumento, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, com sede e foro nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP: 04103-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário, o Senhor **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, adiante designada apenas CONTRATANTE e, de outro, a empresa **PRIME CONSULTORAS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, situada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03, Centro de Apoio II – Alphaville - Santana de Parnaíba - SP, 06541-078, e-mails: [novoscontratosprime@primebeneficios.com.br](mailto:novoscontratosprime@primebeneficios.com.br); [andressa.cordeiro@primebeneficios.com.br](mailto:andressa.cordeiro@primebeneficios.com.br), inscrita no **CNPJ nº 05.340.639/0001-01** aqui representada pela Senhora **RENATA NUNES FERREIRA**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob SEI nº [145015715](#), publicado no D.O.C. de 30/10/2025, à página 403, do processo administrativo em epígrafe, resolvem prorrogar por mais 12 meses, deste termo o Contrato nº 060/SVMA/2022, conforme condições e cláusulas seguintes; formalizam o presente instrumento, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO CONTRATUAL**

- 1.1. Prorrogação do prazo contratual, por 12 (doze) meses, no valor mensal estimado de R\$ 9.024,50 (nove mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e valor anual estimado de **R\$ 108.294,00 (cento e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais)**, consoante planilha resumida de valores de combustível 143218966.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**ANTICORRUPÇÃO**

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar o comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRO**  
**DA RATIFICAÇÃO**

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, após lido, conferido e achado conforme, foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**  
RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI  
CONTRATANTE

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

RENATA NUNES FERREIRA

CONTRATADA



**RENATA NUNES FERREIRA**

usuário externo - Cidadão

Em 19/11/2025, às 10:24.



**Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

Em 19/11/2025, às 16:19.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145443009** e o código CRC **3E3E1FC3**.

---

Referência: Processo nº 6027.2022/0013066-0

SEI nº 145443009

Criado por [d943144](#), versão 4 por [d943144](#) em 03/11/2025 16:06:44.